



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº. 043/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 951/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-68.000,00 (sessenta e oito mil reais), assim discriminado:-

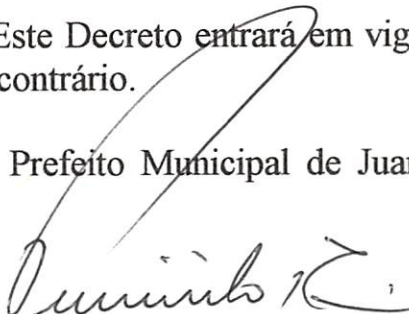
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORG. SOCIAL		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde		
2.023 - Manut. e Encargos c/ Fundo Municipal de Saúde		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.120 - Material de Consumo	R\$-	68.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORG. SOCIAL		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde		
1.081 - Ampliação de 600 m ² do Posto de Assist. Médica		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$-	68.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 1.998.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal